



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20191223, de 18 de junho de 2019, por elemento de despesa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n.º 11.145, de 26 de dezembro de 2018, os artigos 5º e 28 da Lei n.º 11.130, de 13 de setembro de 2018, o Decreto n.º 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0600.1600.04.122.014.2.809.0001.339040.0300.100	300.000,00
0600.1800.04.122.166.1.323.0004.449040.0480.190	36,00
2301.3302.10.302.030.2.616.0001.339092.0306.112	50.000,00
2302.0800.10.302.114.2.891.0006.339036.0350.149	22.300,00
2702.1100.15.122.057.2.584.0001.339047.0300.100	14.848,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:


0600.1600.04.122.014.2.809.0001.339036.0300.100	300.000,00
0600.1800.04.122.166.1.323.0004.449052.0480.190	36,00
2301.3302.10.302.030.2.616.0001.339039.0306.112	50.000,00



2302.0800.10.302.114.2.891.0006.339039.0350.149	22.300,00
2702.1100.15.122.057.2.584.0001.339040.0300.100	14.848,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2019.


Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento